



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano	18\$	Semestre 9\$50
A 1.ª série	"	8\$	" 4\$50
A 2.ª série	"	6\$	" 3\$50
A 3.ª série	"	5\$	" 2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

- Decreto n.º 648, abrindo um crédito especial, correspondente a determinadas receitas, para pagamento dos subsídios à Câmara Municipal e à Junta Autónoma das Instalações Marítimas do Porto inscritos no orçamento do Ministério das Finanças de 1913-1914.
- Decreto n.º 649, abrindo um crédito especial para reforço da verba para diferenças de câmbios inscrita no orçamento do Ministério das Finanças de 1913-1914.
- Decreto n.º 650, transferindo duas verbas dentro do orçamento do Ministério das Finanças de 1913-1914.
- Decreto n.º 651, transferindo uma verba dentro do orçamento do Ministério das Finanças de 1914-1915.
- Decreto n.º 652, autorizando as Juntas Gerais dos distritos do continente e ilhas adjacentes a votar as suas percentagens adicionais sobre as contribuições gerais do Estado relativas a 1914.

Ministério da Marinha:

- Lei n.º 240, abrindo um crédito de 1.530\$ para reforço duma verba do orçamento das despesas do Ministério da Marinha de 1913-1914.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

- Lei n.º 241, regulando a situação dos adidos extraordinários de legação que tenham mais de três anos de serviço efectivo e gratuito nas legações.
- Lei n.º 242, aprovando, para ser ratificada, a Convenção Sanitária Internacional de 17 de Janeiro de 1912.
- Lei n.º 243, abrindo um crédito extraordinário de 2.000\$ para as despesas de representação de Portugal na Exposição Internacional da Indústria do Livro e Artes Gráficas em Leipzig.

Ministério do Fomento:

- Lei n.º 244, reorganizando o quadro do pessoal artístico das oficinas de gravura, fotografia e cromo-litografia da Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos.
- Lei n.º 245, abrindo um crédito especial de 70.000\$ para reforço da verba para despesas de exploração dos correios, telégrafos e indústrias eléctricas inscrita no orçamento do Ministério do Fomento de 1913-1914.
- Decreto n.º 653, determinando que da verba para instalação de postos zootécnicos, inscrita no orçamento do Ministério do Fomento de 1913-1914, sejam entregues à administração dos Postos Zootécnicos de Gouveia e Viseu, respectivamente, as importâncias de 3.000\$ e 3.400\$.
- Decreto n.º 654, alterando um artigo do regulamento para o serviço de tracção eléctrica, de 12 de Março de 1903.

alíneas a) e b) da lei orçamental de 30 de Junho de 1913: hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar que no Ministério das Finanças, guardadas as prescrições do artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894, seja aberto um crédito especial a favor do mesmo Ministério, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, da importância de 45.101\$65, correspondente às receitas arrecadadas na Alfândega do Porto e sua delegação em Leixões, no mês de Junho último, que nos termos do artigo 1.º da lei de 10 de Janeiro e decreto de 18 de Junho de 1913, competem à Câmara Municipal do Porto e Junta Autónoma das Instalações Marítimas do Porto (Douro-Leixões), a qual deverá ser adicionada na razão de 14.935\$56 e 30.166\$09 às respectivas verbas de subsídios inscritos para aquelas entidades no capítulo 5.º, do artigo 22.º do orçamento do aludido Ministério de 1913-1914.

O Conselho Superior da Administração Financeira do Estado julgou este crédito nos termos legais de ser decretado.

O Presidente do Governo e Ministro do Interior e, interino, da Justiça e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 16 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado* — *António dos Santos Lucas* — *António Júlio da Costa Pereira de Eça* — *Augusto Eduardo Neuparth* — *A. Freire de Andrade* — *João Maria de Almeida Lima* — *Alfredo Augusto Lisboa de Lima* — *José de Matos Sobral Cid*.

DECRETO N.º 649

Sob proposta do Ministro das Finanças e com fundamento no n.º 3.º do artigo 34.º da terceira das cartas de lei de 9 de Setembro de 1908 e de harmonia com o § único do artigo 4.º da lei de 29 de Abril de 1913: hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar que, no Ministério das Finanças, guardadas as prescrições do artigo 1.º do decreto n.º 2, de 15 de Dezembro de 1894, seja aberto um crédito especial a favor do mesmo Ministério, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, da importância de 35.890\$32, destinada a reforçar a verba para diferença de câmbios dos empréstimos de 4 e 5 por cento de 1891 e 1896, descrita no capítulo 1.º, artigo 4.º, do Orçamento de 1913-1914.

O Conselho Superior da Administração Financeira do Estado julgou este crédito nos termos de ser decretado.

O Presidente do Governo e Ministro do Interior e interino da Justiça e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 16 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado* — *António dos Santos Lucas* — *António Júlio da Costa Pereira de Eça* — *Augusto Neuparth* — *A. Freire de Andrade* — *João Maria de Almeida Lima* — *Alfredo Augusto Lisboa de Lima* — *José Sobral Cid*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

DECRETO N.º 648

Sob proposta do Ministro das Finanças, para cumprimento do disposto no artigo 3.º da lei de 10 de Janeiro de 1913, e § único da alínea f) do artigo 18.º do decreto de 18 de Junho do mesmo ano, e usando da faculdade que ao Governo é conferida pelo artigo 16.º,